

DISPENSA DE VALOR N.º 015 /2024
PROCESSO N.º 015/2024

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS torna público que se acha aberta, nesta unidade, contratação direta na modalidade DISPENSA, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a aquisição gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza, higiene e descartáveis, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 05/11/2024 às 8h ao dia 15/11/2024 às 17h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
camilla@piraporaprev.sp.gov.br

1. OBJETIVO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresas ou empresa de pequeno porte.

2. LOCAL E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas, conforme modelo anexo II, deverá ser encaminhada do e-mail:

camilla@piraporaprev.sp.gov.br, indicando no assunto “Proposta – Dispensa de Valor n. 015/2024”, devidamente assinada. Juntar as declarações dos Anexos III e VI.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele correrão integrante.

3. RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação direta correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente, conforme abaixo relacionados:

3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Hig

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado é de R\$ 6.000,00

5. DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues na sede do Instituto, em até 5 (cinco) dias a partir da ordem de entrega.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta dispensa os interessados que:

- a)** atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação exigida para a participação do procedimento de contratação direta;
- b)** tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto que se pretende adquirir.

6.2. A participação nesta dispensa é destinado EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48 e art. 49, inciso IV da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário da realização da contratação direta, ainda que tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural, pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

6.5. Para efeitos da participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta dispensa, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, são considerados:

- a) Microempresa – o empresário, a pessoa física ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.6. Somente será aplicado o disposto no item anterior se houver, pelo menos 03 (três) proponentes que sejam Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participando.

6.7. As interessadas que não se enquadrem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, poderão enviar propostas, pois caso não haja 03 (três) empresas enquadradas, será admitida a participação de todas as interessadas.

6.8. A interessadas deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadram na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06.

6.9. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da interessadas, conforme anexo IV ou apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial ou todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.

6.10. Será vedada a participação de empresas:

- a) Aquelas que não atendam às condições deste edital e seus anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação direta versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação direta, impossibilitada de participação da contratação direta em decorrência da sanção que lhe foi imposta.
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
 - f.1) pessoa física ou jurídica, que nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - f.2) agente público do órgão ou entidade a participante;
 - f.3) pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - f.4) organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. O disposto nas alíneas “b” e “c” do item 6.10 não impede a contratação direta ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.13. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.14. A vedação de que trata a alínea “h” do item 6.10, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.15. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da participante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da contratação direta.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O presente EDITAL ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da publicação no Site Oficial do Instituto.

7.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de aquisição direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail) a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, o preço, até a data e horário estabelecido, devendo ainda apresentar a declaração conjunta e declaração de ME, conforme modelo Anexos III e IV.

7.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

7.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

7.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

7.6. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b)** número do Edital e Processo de Dispensa;
- c)** Na proposta de preços deve conter descrição cada item, marca/modelo de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação direta;
- e)** prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- f)** Prazo de entrega/execução do objeto da contratação direta, conforme termo de referência anexo I do edital;
- g)** data e assinatura devidamente identificadas do proponente sob a denominação ou razão social.
- h)** Qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedora, assinará contrato, se for o caso.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente contratação direta;
- b)** cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexecutável;
- c)** será considerado inexecutável aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada, quando requerido.

8.2. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais participantes.

8.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a classificação, com observância do menor preço ofertado.

8.4. Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.



8.5. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do artigo 60 da Lei 14.133/2021.

8.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, se procederá à solicitação dos documentos de habilitação da participante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.7. O responsável poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.8. Após a negociação, se examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.9. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o participante será declarado vencedor.

8.10. Se a oferta não for aceitável ou se a participante desatender as exigências de habilitação, será examinado as ofertas subsequentes e a qualificação das participantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo participante declarado vencedor.

9. HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

b) Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; ou

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, da sede ou domicílio da licitante, se for o caso;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

9.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da participante.
- b) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.

10. DECLARAÇÕES GERAIS

10.1 consistente em:

- a) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista **Anexo III (declaração conjunta)**.
- b) Declaração de superveniência de fato impeditivo para sua habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação, conforme modelo **Anexo III (declaração conjunta)**.
- c) Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, conforme



modelo **Anexo III (declaração conjunta)**.

d) Declaração assinada pelo responsável da empresa, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito (18) anos, e qualquer trabalho aos menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos, conforme **Anexo III (declaração conjunta)**.

e) Declaração assinada pelo responsável da empresa de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 61§1º da Lei Federal 14.133/2021, **Anexo III (declaração conjunta)**.

f) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, **Anexo III (declaração conjunta)**.

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV, art. 63 da Lei 14.133/2021. **Anexo III (declaração conjunta)**.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

11.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

(usar essa redação quando for prestação de serviços)

12. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido o último dia para apresentação da proposta.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 1 (um) dia útil.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados, de forma eletrônica via e-mail no endereço eletrônico camilla@piraporaprev.sp.gov.br

12.4. De forma presencial por meio de petição que será endereçada à autoridade subscritora do Edital, o seu protocolo poderá ser realizado no Protocolo Geral do Instituto, no endereço Rua Bom Jesus, 20, Centro, Pirapora do Bom Jesus.

12.5. A petição será instruída com os seguintes documentos e informações:

- a) cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não conste do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;
- b) cópia do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;
- c) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do pedido formulado;
- d) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, a fim de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

12.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da dispensa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

13.5. A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

Pirapora do Bom Jesus, 01 de novembro de 2024.

Camilla Vegiato Domingues de Oliveira
Diretora Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de limpeza, higiene e descartáveis são necessários para manter o ambiente da autarquia higienizado e adequado para servidores e segurados do Instituto.

Os gêneros alimentícios são destinados às reuniões dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos, além de ações com segurados.

3. QUANTITATIVO

Item	Quant	Unid	Descrição	Imagens apenas ilustrativas
1	18	PCT	Café Extra Forte 500G	
2	12	CX	Leite UHT Integral 1 Litro	
3	12	PCT	Milho de Pipoca 500G	
4	12	PCT	Pão Sovado 500G	



PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

5	12	PCT	Bisnaguinha 300G	
6	12	PCT	Biscoito Salgado 500G	
7	6	PCT	Achocolatado 370G	
8	6	CX	Chá Mate Saq Natural 40G	
9	6	PCT	Açúcar 1kg	
10	18	PCT	Pão de Queijo Congelado 1KG	
11	6	PCT	Margarina com sal 1KG	
12	24	PCT	Coxinha Congelada 500G	



PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

13	18	Frasco	Suco de Laranja 900 ML	
14	12	Frasco	Refri Cola 2,250ML	
15	6	Frasco	Adoçante 200ML	
16	6	CX	Filtro de Papel 103	
17	6	PCT	Copo descartável 300ML Com 100	
18	6	PCT	Copo descartável 50ML Com 100	
19	6	PCT	Papel Toalha com 2 unidades	
20	6	Frasco	Alcool Gel 500G	



PIRAPORA PREV

Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

21	18	PCT	Papel Higienico com 16 rolos	
22	12	PCT	Saco de Lixo Preto 30L	
23	6	Frasco	Removedor Perfumado 900ML	
24	6	Frasco	Lustra Moveis Lavanda 20G	
25	6	Frasco	Cera Vermelha Liquida 750ML	
26	6	Frasco	Sapólio cremoso 250 ML	
27	6	Frasco	Óleo de soja 900ML	
28	12	Frasco	Detergente Líquido 500ML	



PIRAPORA PREV
Instituto de Previdência do Município
de Pirapora do Bom Jesus

29	6	PCT	Esponja para louças dupla face	
30	12	Frasco	Limpador Multiuso Perfumado 500ML	
31	12	Frasco	Água Sanitária 2L	
32	6	PCT	Sabão em Pó 800G	
33	48	UNID	Gel Sanitário com Aplicador	
34	6	Frasco	Limpa Vidros 500ML	
35	6	PCT	Esponja de Aço	
36	6	Frasco	Alcool Liquido 70%	

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cidade, xx de xxxxxx de 2024

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Objeto:

<u>Item</u>	<u>Unid.</u>	<u>Discriminação</u>	<u>Valor total</u>
01			R\$
		Valor total	R\$

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os produtos.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente dispensa.

Validade da Proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

Endereço: E-mail:

Nome Assinatura

Carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Dispensa n.º 015/2024

Processo n.º 015/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus.

A empresa (.....), sediada (.....), vem por meio desta, declarar que:

- a) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- b) Declaração de superveniência de fato impeditivo para sua habilitação no certame ou redução na sua capacidade financeira, que venha a afetar as exigências contidas nesta licitação;
- c) Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;
- d) Declaração assinada pelo responsável da empresa, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito (18) anos, e qualquer trabalho aos menores de dezesseis (16) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos;
- e) Declaração assinada pelo responsável da empresa de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme artigo 61§1º da Lei Federal 14.133/2021;
- f) não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no inciso IV, art. 63 da Lei 14.133/2021.

Assinatura

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

PROCESSO Nº 015/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Pirapora do Bom Jesus.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

_____, de _____ de _____

Assinatura